



## ***LEI ORDINÁRIA Nº 1039***

*de 18 de março de 2002*

**"Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação dos Mercadores de Coxim - AMEC e dá outras providências".**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e  
eu*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 18/03/2002*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 1039/2002 - 18 de março de 2002*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*